

1. PREÂMBULO

1.1 – EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

1.2 - PROCESSO: Nº 074/2015

1.3 - ÁREA INTERESSADA: DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção

1.4 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

1.5 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.6 - FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006 regulamentado pelo Decreto nº6.204, de 2007, suas alterações posteriores e Instruções Normativas, Decretos nºs 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e 4.485 de 25 de novembro de 2002 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as datas e horários.

1.7- A Comissão Permanente de Licitações da **CEAGESP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação ora indicada e, até o dia e horário em tela, receberá os envelopes "**A**" (**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**) e "**B**" (**PROPOSTA COMERCIAL**). Este edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências e documentos a ele relativos deverão ser apresentados neste idioma.

1.8 - OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através do site www.ceagesp.gov.br, opção "Licitações", ou mediante pagamento de R\$ 18,00 (dezoito reais) por edital, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira (qualquer agência bancária do Banco do Brasil), desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

1.9 - VISITA - Os interessados nesta licitação **deverão** realizar visita técnica efetuada por técnico capacitado, **até o dia 22/09/2015**, previamente agendada pelo telefone (0XX11) 3643-3788.

1.10 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Data: 24/09/2015

Horário: 09h30

Local: Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

1.10.1. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento dos

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

interessados e recebimento dos envelopes.

1.10.2. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

2. OBJETO - Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de plataforma de descarga, no estacionamento E2, localizado no Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP, conforme especificações constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I	MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1.2 - ANEXO II	a) PLANILHAS DE PREÇOS FIXADOS PELA CEAGESP
	b) MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS
3.1.3 - ANEXO III	MODELO DE PROCURAÇÃO
3.1.4. - ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
	BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006
3.1.5. - ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO
	TRABALHO DO MENOR
3.1.6.- ANEXO VI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA
3.1.7.- ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
	SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
3.1.8.- ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
	APARELHAMENTO E PESSOAL
3.1.9. - ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.10. - ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
	INDEPENDENTE DE PROPOSTA (INSTRUÇÃO NORMATIVA
	Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
	DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
	ORÇAMENTO E GESTÃO
3.1.11. - ANEXO XI	MINUTA DE CONTRATO

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

- a)** Pessoas físicas;
- b)** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresa com falência ou recuperação judicial declarada por sentença ou

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- recuperação extrajudicial;
- d) Empresa suspensa de licitar e contratar com a **CEAGESP**;
 - e) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - f) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
 - g) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas; e,
 - h) Cooperativa de mão-de-obra, de acordo com o Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Procuradoria Geral da União em 05/06/2003.

4.2. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, das áreas onde serão executados os serviços, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação do presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

5.DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade, ou equivalente, ou procuração extrajudicial, conforme modelo constante do **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida por seu signatário em cartório) que a ele dê poderes para se manifestar durante a sessão pública de abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta comercial.

5.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação dos licitantes no presente certame, porém os impedirá de se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão pública, em nome dos licitantes.

5.3. Considera-se como representante dos licitantes qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

5.5. O instrumento de procuração pública deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.6. Os documentos para credenciamento **deverão ser apresentados separadamente nos envelopes A e B**, quando iniciada a fase de credenciamento.

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preço, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que constitui o Anexo IV.

5.8.1. Para efeitos desta licitação, considera-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso I e do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06.

5.8.2. A declaração solicitada no subitem 5.8. deverá ser entregue no momento do credenciamento das empresas e a sua não entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Nº 123/06.

5.8.3. Da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que prestaram a declaração de beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/06 deverá ser observado:

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **PROPONENTE** for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.- FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"

6.1. O envelope "A" – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 074/2015
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

6.2. O envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO Nº 074/2012
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

7. DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos poderão ser relacionados preferencialmente na ordem estabelecida neste edital em 01 (uma) via, numerados sequencialmente.

7.2. Os documentos, sob pena de inabilitação, necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da **CEAGESP** ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.

7.3. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal.

7.4. O balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices, bem como a documentação relativa à qualificação técnica, quando exigidos, serão examinados pelas respectivas áreas técnicas competentes.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

8.1. - O envelope "A" deverá conter a documentação de habilitação abaixo, válida na data de abertura dos envelopes, sem o que os interessados serão inabilitados:

8.1.1. - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada do Contrato Social em vigor (Sociedades Comerciais) ou Cópia do Estatuto (Sociedades Anônimas) ou Registro Comercial (Empresas Individuais);

a.1) Cópia autenticada dos Documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedades Anônimas (S.A.); ou

b) Cópia autenticada do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.1.2. - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “b.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho.

8.1.2.1. A apresentação do SICAF, válido, substitui os documentos solicitados dos itens 8.1.2. letras “a” até “c”.

8.1.3. - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição no CREA, em nome da licitante, bem como do responsável técnico, detentor dos atestados de responsabilidade técnica, com validade na data da apresentação das propostas;

b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação das propostas, Engenheiro Civil detentor de atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervados no CREA, por execução de serviços com as características principais dos serviços desta licitação: Construção civil relacionada a estrutura de concreto, cobertura e fundações (estacas strauss).

b.1) A comprovação de vínculo profissional (item 8.1.3. letra “b.”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

b.2) A capacidade técnica das licitantes poderá, ainda se necessário, ser atestada mediante diligências promovidas pela CEAGESP, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos.

c) Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, que deverão estar devidamente acervados no CREA com o nome do responsável técnico pelos serviços, comprovando a execução da seguinte quantidade mínima:

c.1) Estrutura de concreto: 104 m³

c.2) Cobertura: 322,50 m²

c.3) Fundações (estacas strauss): 346,5 m.

d) No caso de apresentação de atestados de sub-empregada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido, nos termos do disposto no artigo 72, da Lei Federal 8.666/93. No caso de o atestado ser fornecido por empresa privada, poderá ocorrer a devida verificação quanto ao contrato e nota fiscal pertinente.

e) Declaração formal com firma reconhecida, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa com habilitação necessária para execução dos serviços, sendo exigida inscrição na especialidade de Engenheiro Civil;

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

f) Declaração formal com firma reconhecida de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados, conforme ANEXO VIII, para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis.

8.1.4. - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de **Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).**

b) A comprovação de situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 02/2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZ. A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 01 (um), conforme item 8.4.1., letra “a”, sendo que se apresentarem índice, em quaisquer das fórmulas acima, inferiores ao resultado estabelecido estarão automaticamente inabilitadas do procedimento licitatório.

b.2) Com base nos § 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, comprovação de ter a licitante, no último balanço patrimonial exigível, capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 379.738,43 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos),

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para esta contratação.

b.3) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.4) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço.

b.5) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento.

c) Certidão negativa de Falência, recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante (Justiça Estadual).

8.1.5. - Documentação complementar:

a) Atestado de Visita, conforme modelo do **ANEXO VI**, que deverá ser previamente agendado. A visita deverá ser realizada por representante técnico capacitado da licitante;

b) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO V**; e

c) Declaração, conforme modelo do **ANEXO VII**, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

8.1.6. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes.

8.1.7. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU, bem como será procedida consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

9. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

9.1. Os documentos que constituem a Proposta Comercial deverão ser apresentados em única via, acompanhado do Cronograma Físico-financeiro da Obra, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado e devidamente assinado pelo seu representante legal, indicando nome ou razão social do **PROPONENTE**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, conforme modelo do **ANEXO IX**. Os preços propostos correspondem aos preços finais, nestes inclusos todos os tributos e demais encargos diretos e indiretos.

9.2. A Proposta deverá conter as informações descritas no item 9.1. e Planilha Orçamentária com os Preços Unitários e Globais ofertados para a obra, elaborada em papel timbrado, calculada com base nas quantidades e especificações contidas no **ANEXO II**.

9.3. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

9.4. Não se admitirá proposta que apresente qualquer preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos.

9.5. O preço será composto de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. Na dúvida entre o preço expresso em números e por extenso, prevalecerá o por extenso.

9.6. O licitante deverá apresentar, juntamente com o **Envelope “B”**, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo **ANEXO X**, sob pena de desclassificação da proposta.

10. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. No dia e no local indicado neste Edital, antes do início da sessão, a Comissão receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e identificados, os documentos exigidos para a habilitação e proposta comercial, sendo certo que as licitantes poderão se fazer representar neste certame, nos termos do item **5.**, na qual lhe são outorgados amplos poderes de decisão.

10.2. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pela Comissão, não

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

10.2.1. Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **CEAGESP** não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

10.3. Em seguida, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os percentuais correntes no mercado ou fixados por órgãos oficiais competentes, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- e) Julgamento e classificação das propostas de acordo com o critério de avaliação constantes do edital;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, bem como aquelas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvadas as possibilidades comprobatórias de admissibilidade dos mesmos previstas no inciso II, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93. A CEAGESP considera excessivo os preços que ultrapassarem o valor de **R\$ 3.797.384,35 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**;
- g) Para efeito de análise de preço inexequível será observado o critério legal fixado nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- h) Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;
- i) Após a publicação da homologação da licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitações, à disposição das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

10.4. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

10.4.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.4.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito.

a1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 10 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante.

a2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e esta sendo considerada válida, a **PROPONENTE** será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do subitem 10.4.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" do subitem 10.4.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

c2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.4.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.4.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

10.4.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

10.6. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada **PROponente** participante.

10.7. Caso haja empate entre dois ou mais **PROponentes**, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1. A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos a CPL e entregue no protocolo da CPL, localizado no 2º andar do EDSED III da **CEAGESP** e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a)** Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada neste Edital;
- b)** Poderá ser apresentada pela licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- c)** Apresentada à impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos ENVELOPES contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d)** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** a CPL, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- e)** Divulgada a decisão da CPL, no tocante a fase de habilitação ou classificação, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, se dela discordar;
- f)** Os recursos cabíveis nesta Licitação são os previstos na Lei nº 8.666/93, devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.
- g)** Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

h) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Presidente da CPL e entregue, mediante protocolo, na SELIC, localizada no 2º andar do EDSED III da **CEAGESP**, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, em conformidade com o art. 110, da Lei nº 8.666/93.

12. PRAZOS

12.1.- A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelo **DEMAN**. A prorrogação só será admitida em casos excepcionais, devidamente comprovada pela contratada e aceita pela CEAGESP, nos termos do parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05(cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela CEAGESP.

12.1.1.- Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do contrato, sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13.1., deste edital, procedendo a **CEAGESP** de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 64 da referida Lei, devendo prestar garantia na Tesouraria da **CEAGESP**, conforme **CLÁUSULA SEXTA do ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO**.

12.2. É facultado à **CEAGESP**, quando a **PROPONENTE** vencedora não assinar o Contrato, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a **PROPONENTE** remanescente na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista nas penalidades deste Edital.

12.3. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a manter as condições de habilitação e apresentar, de modo complementar os seguintes documentos, **que deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

a) Dados do Responsável legal (*nome, cargo, nº RG/ Nº CPF/MF*) de quem assinará o instrumento Contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do Contrato, acompanhado de cópia do RG e CPF;

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- b) Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente Contrato, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666/93; e
- c) indicação de contato para assuntos relativos ao Contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.

13.- DAS SANÇÕES

13.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem **13.1** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência**, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo à CEAGESP;
- b) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CEAGESP**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

13.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CEAGESP, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

13.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a)** multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b)** publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.13. Na hipótese do letra A do *caput*, previsto no item 13.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

13.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

13.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados à CEAGESP, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

13.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima do ANEXO XI - Minuta de Contrato.

13.2. Da cumulação de Sanções

13.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da CEAGESP e do SICAF poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

13.3. Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.3.1.- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-la as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções pertinentes.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os atos dos procedimentos da licitação são públicos e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

14.2. O Diretor Presidente da **CEAGESP** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação.

14.3. A apresentação da proposta, vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus Anexos e da Lei nº 8.666/93.

14.4. Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), SELIC – Seção de Licitações, São Paulo – SP.

14.5. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da CEAGESP, no endereço, www.ceagesp.gov.br, opção “Licitações”, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

14.6. Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como propostas entregues após a hora e data, estabelecidos neste Edital.

14.7. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

São Paulo, 17 de agosto de 2015.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AGUINALDO BALON

Gerente do Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO I
PROCESSO Nº 074/2015
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

1.OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de plataforma de descarga, no estacionamento E2, localizado no Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP, conforme especificações constantes do ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO.

2- CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, em obediência ao memorial descritivo/especificação técnica e as normas da ABNT.
- 2.2. A contratada só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização da Ceagesp, obrigando-se a retirar do recinto da obra dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados.
- 2.3. A mão de obra a ser empregada, deverá ser de primeira qualidade, sendo os serviços realizados dentro da melhor técnica conhecida e em obediência ao memorial descritivo/especificação técnica e normas da ABNT;
- 2.4. A critério da fiscalização, a mão de obra empregada em qualquer fase dos serviços, poderá ser recusada e deverá ser substituída imediatamente
- 2.5. A contratada deverá obrigatoriamente antes da elaboração da sua proposta, visitar o local da obra e consultar "in loco" os serviços a serem executados, uma vez que, não serão aceitas reclamações posteriores.
- 2.6. Todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra antes do início de qualquer serviço. Dúvidas deverão ser dirimidas com a fiscalização da obra.
- 2.7. O prazo para a execução da obra é de 180 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Ceagesp.
- 2.8. A contratada ficará responsável pela elaboração dos projetos executivos (arquitetura, fundação, estrutura de concreto e metálica, rede de incêndio, rede de água fria, rede elétrica e de sinalização vertical e horizontal, etc.)
- 2.9. A contratada quando da elaboração dos projetos, deverá manter contato com a fiscalização da CEAGESP, para obter cargas e outros detalhes importantes para o detalhamento e dimensionamento dos projetos, bem como outras que acharem

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

necessárias para dimensionamento dos projetos executivos.

- 2.10.** Para o estabelecimento e dimensionamento do projeto da fundação à CEAGESP, irá fornecer as sondagens do terreno no local da construção.
- 2.11.** Caberá a contratada providenciar, junto ao CREA-SP, a devida anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos projetos executivos e a execução dos serviços objeto dessa licitação, de acordo com a legislação vigente. Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados e registrados no CREA, com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório. A comprovação do vínculo empregatício do profissional com a contratada poderá ser feita por intermédio do contrato social, se sócio, ou da carteira de trabalho.
- 2.12.** Os licitantes deverão oferecer na sua proposta o preço global e unitário de cada item para execução dos serviços, conforme planilha de orçamentos em anexo. Os preços referidos nestes itens deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.
- 2.13.** As proponentes deverão preencher a planilha da **CEAGESP** anexa sendo que somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo desta licitação. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.
- 2.14.** A contratada se obrigará a arcar com todos os ônus fiscais de qualquer espécie que incidirem direta ou indiretamente sobre o contrato e seu objeto.
- 2.15.** As medições serão mensais e elaboradas em conjunto com a fiscalização que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção da Ceagesp.
- 2.16.** A Contratada observará e assumirá os ônus das Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, securitárias e outras, referentes a seus empregados e sub-contratados.
- 2.17.** A contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das normas de Segurança e Operação da CEAGESP.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- 2.18.**A contratada deverá elaborar o cronograma físico-financeiro da obra, o qual fará parte integrante da proposta técnico-comercial, sendo que a contratada obriga-se a obedecer ao mesmo.
- 2.19.**A contratada deverá manter, ainda, os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CEAGESP, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 2.20.**A contratada deverá manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CEAGESP.
- 2.21.**A contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra.
- 2.22.**A contratada deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, devendo verificar antes do início dos serviços todos os desenhos e especificações fornecidas para execução dos serviços. No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, bem, ainda transgressões às normas técnicas e regulamentos, caberá a contratada formular imediata comunicação escrita à CEAGESP, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
- 2.23.**A contratada deverá, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização da CEAGESP.
- 2.24.**A contratada deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária a execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 2.25.**A contratada deverá providenciar a instalação de uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente.
- 2.26.**A contratada providenciará e manterá um Diário de Obra, com páginas numeradas em ordem seqüencial em 3 vias e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências e atividades da referida obra. A responsabilidade do preenchimento do referido livro diário ao engenheiro preposto pela contratada. Diariamente será dada ciência ao preenchimento do livro diário à fiscalização dos serviços que, após efetuar suas anotações, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo no processo administrativo da obra em pauta. Ao final da obra, o diário referido será de propriedade da CEAGESP. A Fiscalização deverá também anotar quando achar necessário as ocorrências relacionadas com a execução e fiscalização dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- 2.27.** Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada e aprovada pela CEAGESP, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente a cada serviço constante das especificações técnicas. Toda modificação nas especificações dos serviços programados deverá ter aprovação da fiscalização da CEAGESP.
- 2.28.** A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos na execução da obra implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços.
- 2.29.** Os serviços não poderão ser sub-empregados sem a aprovação da CEAGESP. A contratada deverá consultar a CEAGESP por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.
- 2.30.** A qualquer tempo a fiscalização das obras poderá solicitar a substituição de qualquer membro da empresa contratada para execução das obras, ou de seu sub-empregados (se autorizado pela CEAGESP), desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.31.** A contratada deverá obedecer às normas da CEAGESP, quanto ao procedimento interno das normas de segurança interna do trabalho.
- 2.32.** A contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos necessários para a segurança, cabendo a ela a responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer.
- 2.33.** A contratada não poderá ficar injustificadamente mais de 5 (cinco) dias úteis ininterruptos ou alternados, sem qualquer atividade no local da obra.
- 2.34.** A contratada deverá facilitar a atuação da FISCALIZAÇÃO DA OBRA, na verificação dos serviços executados.
- 2.35.** Todo o entulho resultante da construção deverá ser retirado sendo a obra entregue perfeitamente limpa.
- 2.36.** Na execução da obra ficará a cargo da contratada o fornecimento de materiais, mão de obra, instalações de provisórias, máquinas e equipamentos, transporte interno e externo e a segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.
- 2.37.** Todos os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações técnicas da ABNT, e os que apresentarem falhas, imperfeições ou defeitos, e que sejam de qualidade inferior às descritas, serão rejeitados.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

2.38. Todas as normas, métodos e ensaios padronizados poderão ser utilizados pela CEAGESP, para aprovação das exigências mínimas requeridas.

2.39. A fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o memorial descritivo e especificações técnicas.

3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A REALIZAR

3.1. A obra consiste em implantar no Entrepósito Terminal de São Paulo uma plataforma de descarga de produtos paletizados, em parte do estacionamento E2, situado na região do pavilhão MFE-C. Assim, teremos que construir uma laje em concreto armado (laje) elevada do solo em 1,30m, conforme mostra a folha nº ARQ-PE-003 anexa, que passamos agora a denominar de plataforma, que possibilitará simultaneamente o acostamento de 13 carretas a 45º, que descarregarão os pallets, sendo os mesmos movimentados através de empilhadeiras. Próximo a parede estruturada de concreto nos fundos da plataforma, iremos instalar um portal de paletes com 29 módulos de estrutura medindo cada L= 2,30 m x P= 1,00 m x H= 7,50 m, que poderá estocar 174 paletes, pesando 174 toneladas correspondendo a aproximadamente 6 ½ carretas, sendo que os paletes restantes das 6 ½ carretas restantes possivelmente ficarão depositados na plataforma aguardando o seu transporte para os pavilhões através de empilhadeiras. Assim teremos que levar em consideração nos cálculos para dimensionamento da plataforma cargas de funcionários, empilhadeiras, pallets e a carga do portal pallets, e dentre outras. O uso da plataforma terá um rodízio de carretas, sempre que houver vaga no acostamento da plataforma. Por outro lado, teremos outras obras e serviços a executar no local, como instalação de trilhos para dividir os dois espaços que estamos projetando, pintura de faixas de sinalização no solo, retirada de postes de iluminação, instalação de um portão de correr para entrada e saída do estacionamento, rebaixamento de guias, etc. (ver folha nº ARQ-PE-006).

3.2. A plataforma será coberta com telha em aço galvanizado trapezoidal dupla de aço galvanizado e=0,5 mm em cada face, l=100 mm pintada em uma face e miolo em poliuretano e=30mm, visando o isolamento do calor para o local. A cobertura será em uma água, a estrutura de apoio das telhas será metálica, devendo ser previsto uma calha para captação das águas de chuvas, bem como os condutores de descida das mesmas. Haverá uma cobertura denominada marquise em um nível mais baixo que a cobertura principal da Doca, para proteção da operação de descarga junto a plataforma e as carretas. (ver folha nº ARQ-PE-002).

3.3. A plataforma ficará 2 metros distante do muro existente no local. Toda a água captada no telhado será direcionada para a galeria existente no local, através de calhas e condutores. (ver folha nº ARQ-PE-005).

3.4. O outro espaço de estacionamento livre, anexo ao lado da plataforma, teremos que

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

executar a sinalização de faixas para estacionamento de caminhões, retirada de postes, e instalando-se postes e novos circuitos vindo do novo quadro elétrico a ser instalado no nível +1,30m da plataforma, para a linha dos trilhos que separa as duas áreas. (ver folha nº ARQ-PE-002).

- 3.5.** Está prevista a instalação de guarda corpo nas laterais das duas rampas de acesso a plataforma, bem como em locais na parte frontal da plataforma (ver folha nº ARQ-PE-006).
- 3.6.** Próximo ao muro existente no sentido longitudinal da futura plataforma, margeando a Rua Xavier Krauss, temos uma linha elétrica, que está instalada e fixada em 4 postes de concreto. Estes postes deverão ser retirados e a linha elétrica ser instalada em uma eletrocalha que deverá ser fixada em suportes metálicos na estrutura da cobertura no seu lado externo (ver folha nº ARQ-PE-004).
- 3.7.** Na parte frontal da plataforma ser á construída uma linha com tubos de concreto de diâmetro de 400mm e 14 bocas de leão que serão interligadas para captação das águas pluviais, que serão encaminhadas para uma boca de lobo existente na rua Olhão, próximo ao futuro portão nº 16. ver folha nº ARQ-PE-005).
- 3.8.** Está prevista a instalação de plataformas niveladoras em cada doca, possibilitando o acesso de empilhadeiras, transpaleteiras e carrinhos diretamente do piso da plataforma para os caminhões, agilizando os serviços. (ver folha nº ARQ-PE-006).
- 3.9.** Deverá ser prevista alimentação elétrica para o local, visando a instalação de uma rede de luminárias, tomadas elétricas para alimentação das plataformas niveladoras na frontal de cada doca, vindos do novo quadro elétrico a ser instalado no nível +1,30m da plataforma. (ver folha nº ARQ-PE-004).
- 3.10.** Deverá ser prevista uma comunicação via telefone e rede anti-incêndio.
- 3.11.** Saindo da área da plataforma, temos que criar duas vias na rua 03, em toda a extensão do pavilhão MFE-B, para circulação das empilhadeiras. As vias deverão ser sinalizadas com a pintura de faixas no piso asfáltico em toda a sua extensão.
- 3.12.** Na Rua Othão, teremos que realizar a abertura de futuro portão de acesso a plataforma. Após, instalar um portão de correr metálico para entrada e saída de caminhões.
- 3.13.** Outro serviço é a retirada de calçadas e guias, construção de guias e sarjetas e instalação de trilhos e corrente para fechamento e isolamento para acesso a plataforma dos veículos que se encontram no interior do ETSP. Instalar cabine de fibra para controle de saída e entrada de veículos na plataforma.
- 3.14.** As paredes laterais da plataforma serão de concreto armado.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

- 3.15.**A obra deverá ser isolada com um tapume ao longo do perímetro da construção. Deverá a contratada instalar o canteiro de obra por sistema de containers na área destinada ao canteiro, incluindo as instalações provisórias de água e energia. Esse insumos de água e de energia utilizados pela contratada deverão ser ressarcidos para a Ceagesp. Deverão ser instalados pela contratada relógios para medição.
- 3.16.**O movimento de terra, deverá ser totalmente compensado no local sob a nova plataforma, proveniente das escavações das fundações.
- 3.17.**As fundações serão profundas, devendo ser definidas no projeto executivo levando em conta o relatório de sondagem fornecido pela Ceagesp e as cargas levantadas que a plataforma suportará. Deverá a contratada respeitar as normas técnicas da ABNT
- 3.18.**A infraestrutura deverá ser projetada conforme projeto de estrutura (BLOCOS, VIGAS E CORTINAS em concreto armado. Todos os elementos da infraestrutura receberão uma camada de impermeabilizante em todas as superfícies.
- 3.19.**A superestrutura deverá constar de lajes protendidas ou outra opção, pilares e vigas pré-moldados em concreto armado, conforme projeto estrutural estabelecido pela contratada quando apresentar os projetos executivos. Deve respeitar as normas técnicas da ABNT. A laje deverá ser projetada para uma carga de 5 ton./m2.
- 3.20.**Os Fechamentos serão de painéis em concreto pré-moldado, terças metálicas com encostos e telhas metálicas trapezoidais pintadas em uma das faces L40 espessura 0,5mm, conforme projeto básico e normas técnicas da ABNT.
- 3.21.**A cobertura principal em vigas e terças pré-moldada em concreto armado. A cobertura da marquise em tesouras, vigas e terças metálicas; telhas metálicas pintadas em uma das faces L100, espessura 0,5mm em ambas as faces, com isolamento termo-acústico em poliuretano espessura 30 mm, com seus respectivos rufos e acessórios, tudo conforme projeto básico e normas técnicas da ABNT.
- 3.22.**A rede de águas pluviais, serão em tubos de concreto armado, caixas de concreto armado e tampas e grelhas em fofo (ferro fundido). Deverão ser coletadas e encaminhadas para rede pública existente no local.
- 3.23.**As calhas serão em chapa metálica galvanizada nº 24 com acessórios. Os condutores serão em PVC rígido série R. O encaminhamento das águas coletadas será para rede de águas pluviais pública existente no local.
- 3.24.**O piso da área da Plataforma será em concreto armado polido, sobre a laje alveolar protendida para a carga de 5,0 toneladas por metro quadrado e as áreas externas em pavimentação asfáltica com guias, sarjetas e os passeios em concreto.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



- 3.25.**A rede de água fria deverá ser executada conforme projeto básico anexo.
- 3.26.**A rede contra incêndio deverá ser executada conforme normas do corpo de bombeiros e as normas técnicas da ABNT.
- 3.27.**As instalações elétricas deverão ser em baixa tensão conforme projeto a ser executado pela contratada, respeitando as normas técnicas da ABNT.
- 3.28.**Deverá ser prevista a instalação de plataformas niveladoras em cada doca, possibilitando o acesso de empilhadeiras, transpaleteiras e carrinhos diretamente do piso da plataforma para o assoalho das carrocerias dos caminhões.

4. - DO VALOR TOTAL FIXADO

OBJETO	VALOR TOTAL FIXADO
Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de plataforma de descarga, no estacionamento E2, localizado no Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP.	R\$ 3.797.384,35 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias


Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 074/2015**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

PLANILHA DE PREÇOS DE REFERENCIA e MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

a) PREÇO DE REFERENCIA

 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO DEMAN- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA: CEAGESP - PLATAFORMA DE DESCARGA - ESTACIONAMENTO E-2						
ÍTEM	COD. PINI	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$/UNID	R\$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02510.8.1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	VB	1,00	2.391,91	2.391,91
1.2	02515.8.1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ	VB	1,00	1.872,19	1.872,19
1.3	02210.8.1.1	SONDAGEM DO TERRENO	M	50,00	97,34	4.867,00
1.4	01544.8.5.1	ANDAIME METÁLICO	M2	1.461,79	9,27	13.550,80
1.5	02825.8.2.1	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	217,00	48,76	10.580,92
1.6	02825.8.4.1	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5M EM 2 FOLHAS PIVOTANTE, PARA TAPUME	UN	2,00	426,85	853,70
1.7	02825.8.4.1	PORTÃO DE PEDESTRE - 1,15M, PARA TAPUME	UN	1,00	426,85	426,85
	02825.3.1.1	FERRAGEM PARA PORTÃO PROVISÓRIO	KG	10,00	5,25	52,50
1.8	01520.8.1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO (BANCADAS, BAIAS, DEPÓSITO...)	M2	20,00	456,17	9.123,40
1.9	01520.7.1.1	INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO e ALOJAMENTO EM CONTAINER	MÊS	7,00	692,33	4.846,31
1.10	COTAÇÃO	PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS (CONCRETO + METÁLICA), ELÉTRICO E HIDRÁULICO	VB	5,00%	3.616.556,52	180.827,83
		sub total				229.393,41
2		REMOÇÕES				
2.1	14515.8.1.1	RETIRADA PERMANENTE DE ENTULHO	M3	180,00	21,75	3.915,00
2.2	21.004.0095	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 3,50 A 9,00M	UN	18,00	235,02	4.230,36
2.3	02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO DO MURO PARA INSTALAR PORTÃO Nº16	M3	9,00	540,00	4.860,00
		sub total				13.005,36
3		LOCAÇÃO				
3.1	02595.8.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.500,00	7,71	11.565,00
		sub total				11.565,00
4		TERRAPLANAGEM				
4.1	02315.8.23.8	ESCAVAÇÃO DE TERRA PARA NIVELAMENTO DO PREDIO	M3	2.062,50	7,55	15.571,88
		sub total				15.571,88
5		FUNDAÇÕES				
5.1	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00	6.450,00	6.450,00
5.2	02465.8.5.1	EXECUÇÃO DE ESTACA STRAUS DIAM 25 CM	M	638,00	60,85	38.822,30
5.3	02465.8.5.4	EXECUÇÃO DE ESTACA STRAUS DIAM 45 CM	M	748,00	157,06	117.480,88
5.4	02455.8.9.9	PREPARO DE CABEÇA DAS ESTACAS	UN	126,00	46,98	5.919,48
5.5	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	395,42	18,12	7.164,95
		sub total				175.837,61
6		INFRA-ESTRUTURA				
6.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	445,23	11,88	5.289,33
6.2	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BLOCOS	M3	690,49	67,01	46.269,67
6.3	02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	9,09	605,55	5.504,03
6.4	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2	M3	4,54	194,15	882,34
6.5	03110.8.1.7	FORMA PARA BLOCOS PLATAFORMA	M2	299,32	134,01	40.112,01
6.6	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60	KG	9.823,50	10,02	98.431,47
6.7	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	109,15	464,59	50.709,09
6.8	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	109,15	87,33	9.531,90
6.9	02315.8.7.1	REATERRO COMPACTADO	M3	591,26	65,77	38.887,17
6.10	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	147,35	18,12	2.670,03
		sub total				298.287,04

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

7		ESTRUTURA PRÉ MOLDADA					
7.1		COTAÇÃO FORNEC E EXEC DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO: PILARES, VIGAS, TERÇAS E PILARETES	M3	0,00	3.334,92	0,00	
	5.006.000.016	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada resinada e=12mm, 3 aproveitamentos	M2	830,00	63,41	52.630,30	
	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	127,00	464,59	59.002,93	
	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60	KG	19.050,00	10,02	190.881,00	
7.2	03475.8.1.4	FORNEC E EXEC DE LAJES ALVEOLARES S.C. 5000 + 0 KG/M² - ACIDENTAL + PERMANENTE	M2	941,00	274,61	258.408,01	
7.4	11.048.0060	PLACA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA COM 10CM DE ESPESSURA, CONFECCIONADA COM CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO PARA FCK=25MPA E 8% DE MICROSILICA, COMPREENDENDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO, INCLUSIVE TRANSPORTE E COLOCACAO SOBRE VIGAS, COM GUINDASTE	M2	182,00	192,04	34.951,28	
		sub total				595.873,52	
8		ESTRUTURA CONCRETO ARMADO					
8.1		CORTINA DE CONCRETO					
8.1.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	496,07	11,88	5.893,34	
8.1.2	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	173,63	67,01	11.634,64	
8.1.3	02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	8,27	605,55	5.006,61	
8.1.4	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2	M3	8,27	194,15	1.605,21	
8.1.5	05.006.000016	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada resinada e=12mm, 3 aproveitamentos	M2	1.511,84	63,41	95.865,77	
8.1.6	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60	KG	12.094,40	10,02	121.185,89	
8.1.7	22300.9.3.1	BOMBA PARA CONCRETO, ESTACIONÁRIA 67 HP 50 KW, CAPACIDADE 30 M³/H	H	24,00	165,45	3.970,80	
8.1.8	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	151,18	464,59	70.238,57	
8.1.9	03310.8.13.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	151,18	112,46	17.002,15	
8.1.10	02315.8.7.1	REATERRO COMPACTADO	M3	121,02	65,77	7.959,49	
8.1.11	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	71,03	18,12	1.287,04	
		sub total				341.649,51	
8.2		RAMPAS					
8.2.1	02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	2,17	605,55	1.316,22	
8.2.2	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2	M3	2,17	194,15	422,00	
8.2.3	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60	KG	3.477,60	10,02	34.845,55	
8.2.4	22300.9.3.1	BOMBA PARA CONCRETO, ESTACIONÁRIA 67 HP 50 KW, CAPACIDADE 30 M³/H	H	8,00	165,45	1.323,60	
8.2.5	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	43,47	360,15	15.656,44	
8.2.6	03310.8.13.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	43,47	112,46	4.888,86	
		sub total				58.452,68	
9		REVESTIMENTO DE PAREDES					
9.1	09705.8.12.5	CHAPISCO	M2	321,10	11,01	3.535,31	
9.2	09705.8.4.1	MASSA ÚNICA	M2	321,10	25,65	8.236,22	
		sub total				11.771,53	
10		REVESTIMENTOS DE PISO INTERNO					
10.1	03220.8.1.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 Ø 4.20MM, MALHA DE 15X15CM	KG	1.448,92	9,57	13.866,16	
10.2	22300.9.3.1	BOMBA PARA CONCRETO, ESTACIONÁRIA 67 HP 50 KW, CAPACIDADE 30 M³/H	H	16,00	0,00	0,00	
10.3	03310.8.2.16	CONCRETO FCK= 35 MPA PEDRA 1	M3	97,90	558,43	54.670,30	
10.4	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	97,90	87,33	8.549,61	
10.5	03350.8.1.1	ADENSAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO EMPREGANDO RÉGUA SIMPLES, PROFUNDIDADE ATÉ 15CM	M2	979,00	0,01	9,79	
10.6	07920.3.1.1	CORTE DE JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE	L	569,42	87,75	49.966,17	
		sub total				127.062,02	
11		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
11.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	235,75	11,88	2.800,71	
11.2	02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO	M3	60,00	540,87	32.452,20	
11.3	02225.8.3.1	RETIRADA DE GUIAS EXISTENTES	M	282,50	9,40	2.655,50	
11.4	02335.8.7.1	ABERTURA DE CAIXA H= 15 CM	M2	800,20	12,55	10.042,45	
11.5	02720.8.1.1	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO PARA PAVIMENTAÇÃO	M3	200,05	255,82	51.176,47	
11.6	02710.8.5.1	IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	800,20	3,29	2.632,64	
11.7	02710.8.2.1	CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER) ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO (SEM TRANSPORTE)	M3	44,85	496,22	22.257,25	
11.9	14510.8.8.10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,82	27,08	455,49	
11.10	02740.8.1.1	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	16,82	759,70	12.778,23	
11.11	14510.8.8.10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,82	27,08	455,49	
11.12	02770.8.3.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO PADRÃO PMSP	M	236,00	59,64	14.075,04	
11.13	02770.8.10.1	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO PADRÃO PMSP 30	M	236,00	81,37	19.203,32	
11.14	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2	M3	6,67	194,15	1.294,74	
11.15	02752.8.1.1	PASSEIO DE CONCRETO FCK 13.5 MPA INCLUSIVE CAIXA	M2	121,25	93,16	11.295,65	
		sub total				183.575,18	
12		IMPERMEABILIZAÇÕES					
12.1	07110.8.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BLOCOS E BALDRAMES	M2	1.902,05	42,63	81.084,56	
		sub total				81.084,56	

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
13.1		DRENAGEM						
13.1.1	15152.8.22.4	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE PVC DIAM 200 MM	M	205,70	30,73	6.321,16		
13.1.2	15152.8.17.4	FORNEC E INSTAL DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC BRANCO PVB Ø 150 X 100 MM	UN	22,00	45,90	1.009,80		
13.1.3	15152.8.15.4	FORNEC E INSTAL DE LUVA SIMPLES DE PVC BRANCO PVB Ø 100 MM	UN	44,00	17,06	750,64		
13.1.4	15152.8.11.3	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 45º DE PVC BRANCO PVB Ø 100 MM	UN	110,00	40,62	4.468,20		
13.1.5	15152.8.9.4	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 90º DE PVC BRANCO PVB Ø 100 MM	UN	22,00	27,64	608,08		
13.1.6	02315.8.1.9	ABERTURA DE VALA ATÉ 1,50M	M3	110,00	67,01	7.371,10		
13.1.7	02720.8.5.1	LASTRO DE AREIA COM AREIA GROSSA	M3	6,00	215,00	1.290,00		
13.1.8	02632.8.2.2	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø300MM	M	100,00	201,69	20.169,00		
13.1.9	03850.8.2.1	EXECUÇÃO DE ENVELOPE DE CONCRETO MAGRO SOBRE TUBULAÇÕES DE PVC	M3	24,00	837,11	20.090,64		
13.1.10	02315.8.7.1	EXECUÇÃO DE ATERRO DE VALA COMPACTADO SEM CONTROLE	M3	65,00	65,77	4.275,05		
13.1.11	02620.8.1.9	EXECUÇÃO DE CAIXA DE AGUAS PLUVIAIS	UN	15,00	829,77	12.446,55		
13.1.12	15155.8.12.3	GRELHA EM FERRO FUNDIDO LARGURA 30CM	M	15,00	113,78	1.706,70		
13.1.13	02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 0,8X0,8X1,2 M	UN	10,00	829,77	8.297,70		
13.1.14	02770.8.8.2	FORNEC E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO DUPLA DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19x19x39CM	UN	1,00	3.217,97	3.217,97		
13.1.15	02770.8.9.1	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO MED 7X70X120CM	UN	2,00	210,84	421,68		
13.1.16	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	126,72	18,12	2.296,17		
				sub total			94.740,44	
13.2		ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
13.2.1	15142.8.23.2	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	M	216,00	7,51	1.622,16		
13.2.2	15142.8.15.2	FORNEC E INSTAL DE LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	42,00	4,63	194,46		
13.2.3	15142.8.11.2	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	8,00	7,54	60,32		
13.2.4	15142.8.10.3	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METÁLICA Ø 25 MM	UN	5,00	15,13	75,65		
13.2.5	15142.8.19.2	FORNEC E INSTAL DE TÊ 90º SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	4,00	8,69	34,76		
13.2.6	15410.8.27.2	FORNEC E INSTAL DE TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA USO GERAL	UN	5,00	146,83	734,15		
13.2.7	15110.8.1.3	FORNEC E INSTAL DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 25 MM	UN	5,00	81,41	407,05		
13.2.8	15142.8.26.2	FORNEC E INSTAL DE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO Ø25MM x 3/4"	UN	10,00	5,16	51,60		
13.2.9	15110.8.1.4	FORNEC E INSTAL DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 32 MM	UN	1,00	113,30	113,30		
13.2.10	15142.8.26.3	FORNEC E INSTAL DE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO Ø32MM x 1"	UN	2,00	5,77	11,54		
13.2.11	16134.8.5.3	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38x38 CHAPA 16	M	100,10	23,77	2.379,38		
				sub total			5.684,37	
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
14.1		QUADRO QGBT						
14.1.1	16138.8.1.8	QUADRO QGBT	UN	1,00	1.236,61	1.236,61		
14.1.2	16138.8.1.8	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00	1.236,61	1.236,61		
14.1.3	16973.8.1.2	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, Ø 2" 50 MM	M	100,00	31,48	3.148,00		
14.1.4	16134.8.17.5	FORNEC E INSTAL DE ELETROCALHA 200 X 75 MM	M	100,00	32,73	3.273,00		
14.1.5	03933.8.3.1	CHUMBADOR UR 3/8"	UN	100,00	7,69	769,00		
				sub total			9.663,22	
14.2		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA						
14.2.1	16134.8.5.3	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38x38 CHAPA 16	M	521,40	23,77	12.393,68		
14.2.2	16134.8.13.2	ECPAC 40 - GANCHO LONGO PARA PERFILADO	UN	38,00	9,86	374,68		
14.2.3	16134.8.11.1	ECPAC33 - JUNÇÃO INTERNA PARA PERFILADO	UN	350,00	10,30	3.605,00		
14.2.4	16134.8.15.1	BARRAS VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" X 3,00 M	UN	60,00	14,96	897,60		
14.2.5	03933.8.3.1	CHUMBADOR UR 3/8"	UN	120,00	7,69	922,80		
14.2.6	16134.8.6.1	ECPAC50 SAPATA INTERNA 4 FURROS	UN	72,00	14,56	1.048,32		
14.2.7	16134.8.7.3	ECPAC67 CAIXA DE DERIVAÇÃO "L"	UN	50,00	26,48	1.324,00		
14.2.8	16134.8.10.2	ECPAC43 SAÍDA LATERAL SIMPLES	UN	20,00	8,03	160,60		
14.2.9	16131.8.3.12	BARRA ELETRODUTO GALV A FOGO 1"X3,00 M	M	105,00	25,34	2.660,70		
14.2.10	16134.8.8.1	ECPAC 38 - CAIXA PARA PERFILADO 38x38 P/ 1 TOMADA UNIVERSAL, COM TAMPA	UN	38,00	42,03	1.597,14		
14.2.11	16143.8.6.1	TOMADA DOIS POLO MAIS TERRA 20A 250V	UN	42,00	23,59	990,78		
14.2.12	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERMELHO	M	1.503,36	4,78	7.186,06		
14.2.13	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERDE	M	751,68	4,78	3.593,03		
				sub total			36.754,39	
14.3		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA						
14.3.1	16135.8.1.14	CAIXAS ALUMÍNIO VEDAÇÃO 10X10 CM	UN	13,00	54,80	712,40		
14.3.2	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERMELHO	M	6.636,00	8,39	55.676,04		
14.3.3	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERDE	M	3.318,00	8,39	27.838,02		
14.3.4	16973.8.1.2	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, Ø 2" 50 MM	M	483,60	31,48	15.223,73		
				sub total			99.450,19	
14.4		SISTEMA DE PONTO DE FORÇA PARA PLATAFORMA						
14.4.1	16143.8.11.1	FORNEC E INSTAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS COMUNS	UN	13,00	236,32	3.072,16		
				sub total			3.072,16	
14.5		SISTEMA DE TOMADAS						
14.5.1	16131.8.3.12	BARRA ELETRODUTO GALV A FOGO 1"X3,00 M	M	240,00	25,34	6.081,60		
14.5.2	16135.8.1.38	CONDULETE LL 1"	UN	49,00	30,06	1.472,94		
14.5.3	16135.8.1.29	CONDULETE T 1"	UN	1,00	36,53	36,53		
14.5.4	16135.8.1.14	CAIXAS ALUMÍNIO VEDAÇÃO 10X10 CM	UN	22,00	54,80	1.205,60		
14.5.5	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERMELHO	M	1.920,00	4,78	9.177,60		
14.5.6	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERDE	M	960,00	4,78	4.588,80		
14.5.7	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERMELHO	M	1.920,00	8,39	16.108,80		
14.5.8	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERDE	M	960,00	8,39	8.054,40		
14.5.9	16143.8.6.1	TOMADA COM HASTE PB 20AMP VERMELHA	UN	22,00	23,59	518,98		
				sub total			47.245,25	

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

14.6		SISTEMA DE TELEFONE					
14.6.1	16136.8.4.5	FORNEC E INSTAL DE CAIXA DE TELEFONE EM CHAPA DE AÇO PADRÃO TELEBRAS 600 x 600 x 150 MM	UN	1,00	303,25		303,25
14.6.2	16715.8.7.1	FORNEC E INSTAL DE PONTO DE TELEFONE	UN	2,00	269,16		538,32
14.6.3	16143.8.8.2	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS	UN	2,00	29,61		59,22
14.6.4	16135.8.1.37	CONDULETE LL 3/4"	UN	40,00	26,63		1.065,20
14.6.5	16131.8.3.11	BARRA ELETRODUTO GALV A FOGO 3/4"X3,00 M	M	108,00	24,55		2.651,40
		sub total					4.617,39
14.7		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					
14.7.1	13105.8.4.3	CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 50 MM2	M	210,00	45,83		9.624,30
14.7.2	13105.8.6.1	CONJUNTO DE HASTES DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE PARA-RAIOS	UN	22,00	765,78		16.847,16
14.7.3	13105.8.4.1	CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 35 MM2	M	843,70	36,67		30.938,48
14.7.4	13105.8.5.1	PROTEÇÃO DE CORDOALHA DO PARA-RAIOS COM TUBO DE PVC Ø 50 MM (2"), COMPRIMENTO 3 M	UN	22,00	105,18		2.313,96
		sub total					59.723,90
15		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					
		FORNEC E INSTAL DE EXTINTORES CONF PROJETO	VB	1,00	0,00		0,00
15.1	13960.8.1.1	FORNEC E INSTAL DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CAPACIDADE 6KG	UN	5,00	467,01		2.335,05
15.2	13965.8.1.1	FORNEC E INSTAL DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10KG	UN	5,00	160,93		804,65
15.3	13975.8.1.1	FORNEC E INSTAL DE ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM MANGUEIRA Ø65MM (2 1/2") X 15M	UN	3,00	1.441,35		4.324,05
15.4	13975.8.2.1	FORNEC E INSTAL DE HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º Ø65MM CONF PROJETO	UN	3,00	311,12		933,36
15.5	15141.8.27.17	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA, COM CONEXÕES, Ø65MM (2 1/2")	M	109,00	236,17		25.742,53
		sub total					34.139,64
16		COBERTURAS E FECHAMENTOS					
16.1	07410.8.2.3	FORNEC E INSTAL DE TELHAS EM PERFIL TRAPEZOIDAL L100, EM CHAPA DE AÇO GALVALUME ESP. 0,65MM COM ACABAMENTO NATURAL PARA COBERTURA	M2	869,25	100,75		87.576,94
16.2	05125.8.3.1	FORNEC E EXEC DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FECHAMENTO LATERAL	M2	987,80	201,73		199.268,89
16.3	07410.8.2.1	FORNEC E INSTAL DE TELHA EM PERFIL TRAPEZOIDAL L40, EM CHAPA DE AÇO GALVALUME ESP. 0,65MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCA NA FACE EXTERNA E NATURAL NA FACE INTERNA PARA FECHAMENTO LATERAL	M2	987,80	74,08		73.176,22
16.4	05125.8.3.1	FORNEC E EXEC DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MARQUISE	M2	420,44	201,73		84.815,36
16.5	07410.8.2.3	FORNEC E INSTAL DE TELHAS EM PERFIL TRAPEZOIDAL L100, EM CHAPA DE AÇO GALVALUME ESP. 0,65MM COM ACABAMENTO NATURAL PARA MARQUISE	M2	420,44	100,75		42.359,33
16.6	07712.8.1.5	FORNEC E INSTAL DE CALHAS METÁLICAS EM CHAPA Nº24	M	182,00	82,24		14.967,68
16.7	07620.8.2.3	FORNEC E INSTAL DE RUFOS METÁLICOS EM CHAPA Nº24	M	182,00	40,44		7.360,08
		sub total					509.524,51
17		LUMINÁRIAS					
17.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	6,05	11,88		71,87
17.2	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA POSTES	M3	9,08	67,01		608,12
17.3	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	21,45	464,59		9.965,46
17.4	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	21,45	87,33		1.873,23
17.5	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	21,45	18,12		388,67
17.6	16588.3.12.1	FORNEC E INSTAL DE POSTE H= 9,00M	UN	11,00	973,89		10.712,79
17.7	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE LUMINÁRIA LED SATURNO 120W 5.300K IP67 12.000LM LENTE PMMA DRIVER INTERNO ALUMINIO INJETADO	UN	22,00	1.713,44		37.695,74
17.8	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE REFLETOR 90-305V AC 120W BRANCO FRIO 5.300K ÂNGULO DE FACHO 60º IP67	UN	4,00	1.468,67		5.874,66
17.9	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE LUMINÁRIA LED IP67 LUXEON T180W 90-305V AC 60º BRANCO FRIO	UN	38,00	2.065,03		78.471,22
17.10	16134.8.5.3	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38x38 CHAPA 16	M	341,25	23,77		8.111,51
		sub total					153.773,26
18		SERRALHERIA					
18.1	08495.8.1.36	FORNEC E INSTAL DE PORTÃO DE CORRER 5 X 3 M	UN	2,00	6.965,73		13.931,46
18.2	08110.8.3.1	FORNEC E INSTAL DE PORTÃO METÁLICO DE ABRIR MED 2 X 2,80 M	M2	11,20	417,04		4.670,85
	08710.3.17.1	FORNEC E INSTAL DE FECHO DE AÇO PARA PORTÃO	UN	4,00	5,46		21,84
18.3	05520.8.3.1	FORNEC E INSTAL DE GUARDA CORPO DIAM 2"	M	88,30	116,79		10.312,56
		sub total					28.936,71

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

19		DIVERSOS				
19.1	COTAÇÃO	INSTALAR CORRENTE NA RUA OTHÃO	M	12,00	103,20	1.238,40
19.2	COTAÇÃO	ESTANTE PARA ESTOCAR PALLETS	UN	29,00	1.419,00	41.151,00
19.3	COTAÇÃO	PLATAFORMA NIVELADORA DE DOCA AVANÇADA	UN	13,00	17.249,48	224.243,28
19.4	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	17,88	11,88	212,36
19.5	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TRILHOS	M3	21,45	67,01	1.437,36
19.6	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	21,45	464,59	9.965,46
19.7	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	21,45	87,33	1.873,23
19.8	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE TRILHOS TR37 USADO 2,5M	UN	65,00	433,44	28.173,60
19.9	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	21,45	18,12	388,67
19.10	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE GUARITA EM FIBRA DE VIDRO MED. 2,20X1,10M	UN	1,00	6.527,40	6.527,40
19.11	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE CANCELAS AUTOMÁTICAS P-500	UN	2,00	10.062,00	20.124,00
		sub total				335.334,76
20		PINTURA				
20.1	09500.8.1.1	ESTUCAGEM DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	1.156,12	14,07	16.266,61
20.2	09115.8.18.2	VERNIZ DE POLIURETANO EM CONCRETO	M2	1.156,12	47,50	54.915,70
20.3	09115.8.9.12	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	538,40	38,12	20.523,81
20.4	09115.8.9.12	ESMALTE SINTÉTICO EM CORRIMÃO	M2	353,20	38,12	13.463,98
20.5	09115.8.5.2	DEMARCAÇÃO E PINTURA DA FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA - NA AREA INTERNA DO SETOR DA PLATAFORMA	M	273,00	29,06	7.933,38
20.6	09115.8.5.2	DEMARCAÇÃO E PINTURA DA FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA - NA AREA EXTERNA DA PLATAFORMA	M	1.338,06	29,06	38.884,02
20.7	09115.8.5.2	SINALIZAÇÃO DE PISOS DE RUAS (SETAS)	M	50,00	29,06	1.453,00
20.8	09115.8.5.2	SINALIZAÇÃO DE PISO NA PLATAFORMA E NA RUA 3 (VIAS EMPILHADEIRAS)	M	873,00	29,06	25.369,38
		sub total				178.809,88
21		LIMPEZA				
21.1	01740.8.1.1	LIMPEZA DURANTE A OBRA	M2	3.000,00	11,73	35.190,00
21.2	01740.8.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.500,00	11,73	17.595,00
		sub total				52.785,00
TOTAL						3.797.384,35

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

b) MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

 COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO DEMAN- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA OBRA: CEAGESP - PLATAFORMA DE DESCARGA - ESTACIONAMENTO E-2						
ÍTEM	COD. PINI	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$/UNID	R\$ TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02510.8.1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	VB	1,00		
1.2	02515.8.1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ	VB	1,00		
1.3	02210.8.1.1	SONDAGEM DO TERRENO	M	50,00		
1.4	01544.8.5.1	ANDAIME METÁLICO	M2	1.461,79		
1.5	02825.8.2.1	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	217,00		
1.6	02825.8.4.1	PORTÃO METÁLICO DE OBRA 5M EM 2 FOLHAS PIVOTANTE, PARA TAPUME	UN	2,00		
1.7	02825.8.4.1	PORTÃO DE PEDESTRE - 1,15M, PARA TAPUME	UN	1,00		
	02825.3.1.1	FERRAGEM PARA PORTÃO PROVISÓRIO	KG	10,00		
1.8	01520.8.1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO (BANCADAS, BAIAS, DEPÓSITO...)	M2	20,00		
1.9	01520.7.1.1	INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO, ALMOXARIFADO e ALOJAMENTO EM CONTAINER	MÊS	7,00		
1.10	COTAÇÃO	PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETURA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS (CONCRETO + METÁLICA), ELÉTRICO E HIDRÁULICO	VB	5,00%		
		sub total				
2		REMOÇÕES				
2.1	14515.8.1.1	RETIRADA PERMANENTE DE ENTULHO	M3	180,00		
2.2	21.004.0095	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 3,50 A 9,00M	UN	18,00		
2.3	02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO DO MURO PARA INSTALAR PORTÃO Nº16	M3	9,00		
		sub total				
3		LOCAÇÃO				
3.1	02595.8.1.1	LOCAÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.500,00		
		sub total				
4		TERRAPLANAGEM				
4.1	02315.8.23.8	ESCAVAÇÃO DE TERRA PARA NIVELAMENTO DO PREDIO	M3	2.062,50		
		sub total				
5		FUNDAÇÕES				
5.1	COTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00		
5.2	02465.8.5.1	EXECUÇÃO DE ESTACA STRAUS DIAM 25 CM	M	638,00		
5.3	02465.8.5.4	EXECUÇÃO DE ESTACA STRAUS DIAM 45 CM	M	748,00		
5.4	02455.8.9.9	PREPARO DE CABEÇA DAS ESTACAS	UN	126,00		
5.5	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	395,42		
		sub total				
6		INFRA-ESTRUTURA				
6.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	445,23		
6.2	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE BLOCOS	M3	690,49		
6.3	02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	9,09		
6.4	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2	M3	4,54		
6.5	03110.8.1.7	FORMA PARA BLOCOS PLATAFORMA	M2	299,32		
6.6	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60	KG	9.823,50		
6.7	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	109,15		
6.8	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	109,15		
6.9	02315.8.7.1	REATERRO COMPACTADO	M3	591,26		
6.10	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	147,35		
		sub total				

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

7		ESTRUTURA PRÉ MOLDADA				
7.1	COTAÇÃO	FORNEC E EXEC DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO: PILARES, VIGAS, TERÇAS E PILARETES		M3	0,00	
	5.006.000.016	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada resinada e=12mm, 3 aproveitamentos		M2	830,00	
	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1		M3	127,00	
	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60		KG	19.050,00	
7.2	03475.8.1.4	FORNEC E EXEC DE LAJES ALVEOLARES S.C. 5000 + 0 KGF/M² - ACIDENTAL + PERMANENTE		M2	941,00	
7.4	11.048.0060	PLACA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA COM 10CM DE ESPESURA, CONFECCIONADA COM CONCRETO IMPORTADO DE USINA, DOSADO PARA FCK=25MPA E 8% DE MICROSSILICA, COMPREENDENDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO, INCLUSIVE TRANSPORTE E COLOCACAO SOBRE VIGAS, COM GUINDASTE		M2	182,00	
		sub total				
8		ESTRUTURA CONCRETO ARMADO				
8.1		CORTINA DE CONCRETO				
8.1.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESURA ATÉ 15CM		M2	496,07	
8.1.2	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA		M3	173,63	
8.1.3	02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		M3	8,27	
8.1.4	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2		M3	8,27	
8.1.5	05.006.000016	Forma para estruturas de concreto com chapa compensada resinada e=12mm, 3 aproveitamentos		M2	1.511,84	
8.1.6	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60		KG	12.094,40	
8.1.7	22300.9.3.1	BOMBA PARA CONCRETO, ESTACIONÁRIA 67 HP 50 KW, CAPACIDADE 30 M³/H		H	24,00	
8.1.8	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1		M3	151,18	
8.1.9	03310.8.13.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA		M3	151,18	
8.1.10	02315.8.7.1	REATERRO COMPACTADO		M3	121,02	
8.1.11	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES		M3	71,03	
		sub total				
8.2		RAMPAS				
8.2.1	02710.8.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO		M3	2,17	
8.2.2	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2		M3	2,17	
8.2.3	03210.8.1.4	ARMADURA CA 50/60		KG	3.477,60	
8.2.4	22300.9.3.1	BOMBA PARA CONCRETO, ESTACIONÁRIA 67 HP 50 KW, CAPACIDADE 30 M³/H		H	8,00	
8.2.5	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1		M3	43,47	
8.2.6	03310.8.13.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA		M3	43,47	
		sub total				
9		REVESTIMENTO DE PAREDES				
9.1	09705.8.12.5	CHAPISCO		M2	321,10	
9.2	09705.8.4.1	MASSA ÚNICA		M2	321,10	
		sub total				
10		REVESTIMENTOS DE PISO INTERNO				
10.1	03220.8.1.3	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 Ø 4,20MM, MALHA DE 15X15CM		KG	1.448,92	
10.2	22300.9.3.1	BOMBA PARA CONCRETO, ESTACIONÁRIA 67 HP 50 KW, CAPACIDADE 30 M³/H		H	16,00	
10.3	03310.8.2.16	CONCRETO FCK= 35 MPA PEDRA 1		M3	97,90	
10.4	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA		M3	97,90	
10.5	03350.8.1.1	ADENSAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO EMPREGANDO RÉGUA SIMPLES, PROFUNDIDADE ATÉ 15CM		M2	979,00	
10.6	07920.3.1.1	CORTE DE JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE		L	569,42	
		sub total				

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

11		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
11.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	235,75	
11.2	02220.8.4.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PASSEIO EM CONCRETO ARMADO	M3	60,00	
11.3	02225.8.3.1	RETIRADA DE GUIAS EXISTENTES	M	282,50	
11.4	02335.8.7.1	ABERTURA DE CAIXA H= 15 CM	M2	800,20	
11.5	02720.8.1.1	BASE DE MACADAME HIDRÁULICO PARA PAVIMENTAÇÃO	M3	200,05	
11.6	02710.8.5.1	IMPRIMAÇÃO LIGANTE BETUMINOSA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	800,20	
11.7	02710.8.2.1	CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER) ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO (SEM TRANSPORTE)	M3	44,85	
11.9	14510.8.8.10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,82	
11.10	02740.8.1.1	REVESTIMENTO DE MISTURA ASFÁLTICA TIPO SMA COM POLÍMERO E FIBRA (SEM TRANSPORTE)	M3	16,82	
11.11	14510.8.8.10	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	16,82	
11.12	02770.8.3.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO PADRÃO PMSP	M	236,00	
11.13	02770.8.10.1	EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO PADRÃO PMSP 30	M	236,00	
11.14	02720.8.6.1	LASTRO DE BRITA Nº 2	M3	6,67	
11.15	02752.8.1.1	PASSEIO DE CONCRETO FCK 13,5 MPA INCLUSIVE CAIXA	M2	121,25	
		sub total			
12		IMPERMEABILIZAÇÕES			
12.1	07110.8.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BLOCOS E BALDRAMES	M2	1.902,05	
		sub total			
13		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
13.1		DRENAGEM			
13.1.1	15152.8.22.4	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE PVC DIAM 200 MM	M	205,70	
13.1.2	15152.8.17.4	FORNEC E INSTAL DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC BRANCO PVB Ø 150 X 100 MM	UN	22,00	
13.1.3	15152.8.15.4	FORNEC E INSTAL DE LUVA SIMPLES DE PVC BRANCO PVB Ø 100 MM	UN	44,00	
13.1.4	15152.8.11.3	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 45º DE PVC BRANCO PBV Ø 100 MM	UN	110,00	
13.1.5	15152.8.9.4	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 90º DE PVC BRANCO PBV Ø 100 MM	UN	22,00	
13.1.6	02315.8.1.9	ABERTURA DE VALA ATÉ 1,50M	M3	110,00	
13.1.7	02720.8.5.1	LASTRO DE AREIA COM AREIA GROSSA	M3	6,00	
13.1.8	02632.8.2.2	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø300MM	M	100,00	
13.1.9	03850.8.2.1	EXECUÇÃO DE ENVELOPE DE CONCRETO MAGRO SOBRE TUBULAÇÕES DE PVC	M3	24,00	
13.1.10	02315.8.7.1	EXECUÇÃO DE ATERRO DE VALA COMPACTADO SEM CONTROLE	M3	65,00	
13.1.11	02620.8.1.9	EXECUÇÃO DE CAIXA DE AGUAS PLUVIAIS	UN	15,00	
13.1.12	15155.8.12.3	GRELHA EM FERRO FUNDIDO LARGURA 30CM	M	15,00	
13.1.13	02620.8.1.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 0,8X0,8X1,2 M	UN	10,00	
13.1.14	02770.8.8.2	FORNEC E EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO DUPLA DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19x19x39CM	UN	1,00	
13.1.15	02770.8.9.1	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO MED 7X70X120CM	UN	2,00	
13.1.16	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	126,72	
		sub total			

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

13.2		ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
13.2.1	15142.8.23.2	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	M	216,00	
13.2.2	15142.8.15.2	FORNEC E INSTAL DE LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	42,00	
13.2.3	15142.8.11.2	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	8,00	
13.2.4	15142.8.10.3	FORNEC E INSTAL DE JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM ROSCA METÁLICA Ø 25 MM	UN	5,00	
13.2.5	15142.8.19.2	FORNEC E INSTAL DE TÊ 90º SOLDÁVEL DE PVC MARROM Ø 25 MM	UN	4,00	
13.2.6	15410.8.27.2	FORNEC E INSTAL DE TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA USO GERAL	UN	5,00	
13.2.7	15110.8.1.3	FORNEC E INSTAL DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 25 MM	UN	5,00	
13.2.8	15142.8.26.2	FORNEC E INSTAL DE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO Ø25MM x 3/4"	UN	10,00	
13.2.9	15110.8.1.4	FORNEC E INSTAL DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 32 MM	UN	1,00	
13.2.10	15142.8.26.3	FORNEC E INSTAL DE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM CURTO PARA REGISTRO Ø32MM x 1"	UN	2,00	
13.2.11	16134.8.5.3	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38x38 CHAPA 16	M	100,10	
		sub total			
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1					
14.1.1	16138.8.1.8	QUADRO QGBT	UN	1,00	
14.1.2	16138.8.1.8	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00	
14.1.3	16973.8.1.2	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, Ø 2" 50 MM	M	100,00	
14.1.4	16134.8.17.5	FORNEC E INSTAL DE ELETROCALHA 200 X 75 MM	M	100,00	
14.1.5	03933.8.3.1	CHUMBADOR UR 3/8"	UN	100,00	
		sub total			
14.2		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA			
14.2.1	16134.8.5.3	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38x38 CHAPA 16	M	521,40	
14.2.2	16134.8.13.2	ECPAC 40 - GANCHO LONGO PARA PERFILADO	UN	38,00	
14.2.3	16134.8.11.1	ECPAC33 - JUNÇÃO INTERNA PARA PERFILADO	UN	350,00	
14.2.4	16134.8.15.1	BARRAS VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" X3,00 M	UN	60,00	
14.2.5	03933.8.3.1	CHUMBADOR UR 3/8"	UN	120,00	
14.2.6	16134.8.6.1	ECPAC50 SAPATA INTERNA 4 FUROS	UN	72,00	
14.2.7	16134.8.7.3	ECPAC67 CAIXA DE DERIVAÇÃO "L"	UN	50,00	
14.2.8	16134.8.10.2	ECPAC43 SAIDA LATERAL SIMPLES	UN	20,00	
14.2.9	16131.8.3.12	BARRA ELETRODUTO GALV A FOGO 1"X3,00 M	M	105,00	
14.2.10	16134.8.8.1	ECPAC 38 - CAIXA PARA PERFILADO 38x38 P/ 1 TOMADA UNIVERSAL, COM TAMPA	UN	38,00	
14.2.11	16143.8.6.1	TOMADA DOIS POLO MAIS TERRA 20A 250V	UN	42,00	
14.2.12	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERMELHO	M	1.503,36	
14.2.13	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERDE	M	751,68	
		sub total			
14.3		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA			
14.3.1	16135.8.1.14	CAIXAS ALUMINIO VEDAÇÃO 10X10 CM	UN	13,00	
14.3.2	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERMELHO	M	6.636,00	
14.3.3	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERDE	M	3.318,00	
14.3.4	16973.8.1.2	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, Ø 2" 50 MM	M	483,60	
		sub total			
14.4		SISTEMA DE PONTO DE FORÇA PARA PLATAFORMA			
14.4.1	16143.8.11.1	FORNEC E INSTAL DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS COMUNS	UN	13,00	
		sub total			
14.5		SISTEMA DE TOMADAS			
14.5.1	16131.8.3.12	BARRA ELETRODUTO GALV A FOGO 1"X3,00 M	M	240,00	
14.5.2	16135.8.1.38	CONDULETE LL 1"	UN	49,00	
14.5.3	16135.8.1.29	CONDULETE T 1"	UN	1,00	
14.5.4	16135.8.1.14	CAIXAS ALUMINIO VEDAÇÃO 10X10 CM	UN	22,00	
14.5.5	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERMELHO	M	1.920,00	
14.5.6	16120.8.1.38	CABO 2,50MM² VERDE	M	960,00	
14.5.7	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERMELHO	M	1.920,00	
14.5.8	16120.8.1.55	CABO 6,00MM² VERDE	M	960,00	
14.5.9	16143.8.6.1	TOMADA COM HASTE PB 20AMP VERMELHA	UN	22,00	
		sub total			

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

14.6		SISTEMA DE TELEFONE			
14.6.1	16136.8.4.5	FORNEC E INSTAL DE CAIXA DE TELEFONE EM CHAPA DE AÇO PADRÃO TELEBRAS 600 x 600 x 150 MM	UN	1,00	
14.6.2	16715.8.7.1	FORNEC E INSTAL DE PONTO DE TELEFONE	UN	2,00	
14.6.3	16143.8.8.2	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO TELEBRAS	UN	2,00	
14.6.4	16135.8.1.37	CONDULETE LL 3/4"	UN	40,00	
14.6.5	16131.8.3.11	BARRA ELETRODUTO GALV A FOGO 3/4"X3,00 M	M	108,00	
		sub total			
14.7		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
14.7.1	13105.8.4.3	CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 50 MM2	M	210,00	
14.7.2	13105.8.6.1	CONJUNTO DE HASTES DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE PARA-RAIOS	UN	22,00	
14.7.3	13105.8.4.1	CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 35 MM2	M	843,70	
14.7.4	13105.8.5.1	PROTEÇÃO DE CORDOALHA DO PARA-RAIOS COM TUBO DE PVC Ø 50 MM (2"), COMPRIMENTO 3 M	UN	22,00	
		sub total			
15		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
		FORNEC E INSTAL DE EXTINTORES CONF PROJETO	VB	1,00	
15.1	13960.8.1.1	FORNEC E INSTAL DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO CAPACIDADE 6KG	UN	5,00	
15.2	13965.8.1.1	FORNEC E INSTAL DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 10KG	UN	5,00	
15.3	13975.8.1.1	FORNEC E INSTAL DE ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM MANGUEIRA Ø65MM (2 1/2") X 15M	UN	3,00	
15.4	13975.8.2.1	FORNEC E INSTAL DE HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º Ø65MM CONF PROJETO	UN	3,00	
15.5	15141.8.27.17	FORNEC E INSTAL DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA, COM CONEXÕES, Ø65MM (2 1/2")	M	109,00	
		sub total			
16		COBERTURAS E FECHAMENTOS			
16.1	07410.8.2.3	FORNEC E INSTAL DE TELHAS EM PERFIL TRAPEZOIDAL L100, EM CHAPA DE AÇO GALVALUME ESP. 0,65MM COM ACABAMENTO NATURAL PARA COBERTURA	M2	869,25	
16.2	05125.8.3.1	FORNEC E EXEC DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FECHAMENTO LATERAL	M2	987,80	
16.3	07410.8.2.1	FORNEC E INSTAL DE TELHA EM PERFIL TRAPEZOIDAL L40, EM CHAPA DE AÇO GALVALUME ESP. 0,5MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRANCA NA FACE EXTERNA E NATURAL NA FACE INTERNA PARA FECHAMENTO LATERAL	M2	987,80	
16.4	05125.8.3.1	FORNEC E EXEC DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MARQUISE	M2	420,44	
16.5	07410.8.2.3	FORNEC E INSTAL DE TELHAS EM PERFIL TRAPEZOIDAL L100, EM CHAPA DE AÇO GALVALUME ESP. 0,65MM COM ACABAMENTO NATURAL PARA MARQUISE	M2	420,44	
16.6	07712.8.1.5	FORNEC E INSTAL DE CALHAS METÁLICAS EM CHAPA Nº24	M	182,00	
16.7	07620.8.2.3	FORNEC E INSTAL DE RUFOS METÁLICOS EM CHAPA Nº24	M	182,00	
		sub total			
17		LUMINÁRIAS			
17.1	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	6,05	
17.2	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA POSTES	M3	9,08	
17.3	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	21,45	
17.4	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	21,45	
17.5	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	21,45	
17.6	16588.3.12.1	FORNEC E INSTAL DE POSTE H= 9,00M	UN	11,00	
17.7	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE LUMINÁRIA LED SATURNO 120W 5.300K IP67 12.000LM LENTE PMMA DRIVER INTERNO ALUMINIO INJETADO	UN	22,00	
17.8	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE REFLETOR 90-305V AC 120W BRANCO FRIO 5.300K ÂNGULO DE FACHO 60º IP67	UN	4,00	
17.9	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE LUMINÁRIA LED IP67 LUXEON T180W 90-305V AC 60º BRANCO FRIO	UN	38,00	
17.10	16134.8.5.3	BARRAS PERFILADO PERFURADO 38x38 CHAPA 16	M	341,25	
		sub total			

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

18		SERRALHERIA			
18.1	08495.8.1.36	FORNEC E INSTAL DE PORTÃO DE CORRER 5 X 3 M	UN	2,00	
18.2	08110.8.3.1	FORNEC E INSTAL DE PORTÃO METÁLICO DE ABRIR MED 2 X 2,80 M	M2	11,20	
	08710.3.17.1	FORNEC E INSTAL DE FECHO DE AÇO PARA PORTÃO	UN	4,00	
18.3	05520.8.3.1	FORNEC E INSTAL DE GUARDA CORPO DIAM 2"	M	88,30	
		sub total			
19		DIVERSOS			
19.1	COTAÇÃO	INSTALAR CORRENTE NA RUA OTHÃO	M	12,00	
19.2	COTAÇÃO	ESTANTE PARA ESTOCAR PALLETS	UN	29,00	
19.3	COTAÇÃO	PLATAFORMA NIVELADORA DE DOCA AVANÇADA	UN	13,00	
19.4	02220.8.8.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO ROMPEDOR ESPESSURA ATÉ 15CM	M2	17,88	
19.5	02315.8.1.9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TRILHOS	M3	21,45	
19.6	03310.8.2.14	CONCRETO FCK= 25 MPA PEDRA 1	M3	21,45	
19.7	03310.8.13.2	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM INFRA-ESTRUTURA	M3	21,45	
19.8	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE TRILHOS TR37 USADO 2,5M	UN	65,00	
19.9	14515.8.4.1	REMOÇÃO DE TERRA EXCEDENTE DE ESCAVAÇÕES	M3	21,45	
19.10	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE GUARITA EM FIBRA DE VIDRO MED. 2,20X1,10M	UN	1,00	
19.11	COTAÇÃO	FORNEC E INSTAL DE CANCELAS AUTOMÁTICAS P-500	UN	2,00	
		sub total			
20		PINTURA			
20.1	09500.8.1.1	ESTUCAGEM DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	1.156,12	
20.2	09115.8.18.2	VERNIZ DE POLIURETANO EM CONCRETO	M2	1.156,12	
20.3	09115.8.9.12	ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	538,40	
20.4	09115.8.9.12	ESMALTE SINTÉTICO EM CORRIMÃO	M2	353,20	
20.5	09115.8.5.2	DEMARCAÇÃO E PINTURA DA FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA - NA AREA INTERNA DO SETOR DA PLATAFORMA	M	273,00	
20.6	09115.8.5.2	DEMARCAÇÃO E PINTURA DA FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA - NA AREA EXTERNA DA PLATAFORMA	M	1.338,06	
20.7	09115.8.5.2	SINALIZAÇÃO DE PISOS DE RUAS (SETAS)	M	50,00	
20.8	09115.8.5.2	SINALIZAÇÃO DE PISO NA PLATAFORMA E NA RUA 3 (VIAS EMPILHADERAS)	M	873,00	
		sub total			
21		LIMPEZA			
21.1	01740.8.1.1	LIMPEZA DURANTE A OBRA	M2	3.000,00	
21.2	01740.8.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.500,00	
		sub total			
TOTAL					

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ANEXO III

**PROCESSO Nº 074/2015
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
MODELO DE PROCURAÇÃO
- por instrumento particular -**

(Denominação ou razão social da empresa, inscrição no CNPJ, endereço completo), por seu representante legal, nomeia e constitui seu bastante **procurador** (nome, qualificação, estado civil, documento de identidade, CPF e endereço completo) a quem outorga **poderes especiais** para representá-la em todos os atos da Concorrência Pública nº _____/2015, promovida pela CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, podendo apresentar e retirar documentos imprescindíveis para o certame, inclusive de habilitação, participar das sessões públicas, apresentar propostas comerciais e/ou financeiras, negociar preços, apresentar lances, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença, atas de sessões públicas e atas de registro de preços, renunciar o prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, solicitar esclarecimentos, ter vista dos autos, registrar ocorrências, assinar contratos, apresentar garantia e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL e CARGO

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da Proponente e assinada por representantes legais; com firma reconhecida.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ANEXO IV

PROCESSO Nº 074/2015

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no
....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF no.....DECLARA, para fins do
disposto no Edital, da CONCORRÊNCIA nº /2015, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar no 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

ANEXO V

PROCESSO Nº 074/2015

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO VI
PROCESSO Nº 074/2015
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015**

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00) _____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), ____ de _____ de 2015.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO VII
PROCESSO Nº 074/2015**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Concorrência N.º ____/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que atendam às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, última parte e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, número e órgão emissor)

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO VIII
PROCESSO Nº 074/2015**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E
PESSOAL**

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____, à Rua _____, nº _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ DECLARA expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico de nível superior adequados para a realização do objeto da presente Concorrência Pública.

Local/Data. _____

(signatário)

Nome do representante legal

Carimbo CNPJ da empresa

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



**ANEXO IX
PROCESSO Nº 074/2015**

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL				CONCORRÊNCIA Nº 03/2015			
				PROCESSO Nº 074/2015			
Tendo examinado o Edital, passamos a formular a seguinte proposta:							
Item	Quant	Un	Descrição dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total	Total	do Item
PRAZO DE PAGAMENTO		DE	PRAZO DE ENTREGA /EXECUÇÃO			VALIDADE DA PROPOSTA	
de acordo com o item 14 do Edital.			180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.			90 (noventa) dias	

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA/Edital.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Nome/Razão Social: _____.

Endereço Completo: _____.

Tel: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____.

Nome do Responsável _____.

Estado Civil: _____ Profissão: _____.

CPF: _____ RG: _____.

Domicílio: _____.

Função: _____ ASSINATURA: _____.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		

**ANEXO X
PROCESSO Nº 074/2015**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2015
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Identificação da Licitação)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Aguinaldo Balon		



ANEXO XI

PROCESSO Nº 074/2015

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP- COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **074/2015**, Concorrência nº **03/2015** sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006 regulamentado pelo Decreto nº6.204, de 2007, suas alterações posteriores e Instruções Normativas, Decretos nºs 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e 4.485 de 25 de novembro de 2002 e demais disposições aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de plataforma de descarga, no estacionamento E2, localizado no Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP, conforme especificações constantes do **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos em conformidade com

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

as quantidades e especificações constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais e peças, bem como as ferramentas utilizadas pela CONTRATADA para execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1.- A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, a ser expedida pelo **DEMAN**. A prorrogação só será admitida em casos excepcionais, devidamente comprovada pela contratada e aceita pela CEAGESP, nos termos do parágrafos 1º e 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05(cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido pela CEAGESP. O preço contratual será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:

4.1. Para a prestação dos serviços objeto desta avença, a CEAGESP pagará à **CONTRATADA**, a importância irrevogável de R\$ _____ (_____), apresentada no **ANEXO IX – PROPOSTA COMERCIAL**.

4.2. Até o 6º (sexto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA**, elaborarão a Folha de Medições, incluindo todos serviços prestados e as horas trabalhadas naquele período.

4.3. A folha de Medição deverá ser composta apenas de etapas 100% concluídas de atividades previstas no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, previamente aprovado pela **CEAGESP**.

4.4. Com base na Folha de Medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelos preços unitários contratados.

4.5. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela CEAGESP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua apresentação.

4.6. Na constatação de erro ou de divergências entre as informações constantes da Nota Fiscal/Fatura em relação aos serviços efetivamente prestados, ou na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer até o 10º (décimo) dia útil subsequente

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

ao da reapresentação da Notas Fiscais/ Faturas, após cumpridas tais obrigações ou regularizadas as pendências de erros ou divergências.

4.7. A devolução das medições, Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas, bem como os prazos para reapresentação, reexame e aprovação, em hipótese alguma serão motivos para suspensão da execução dos serviços contratados por parte da **CONTRATADA**.

4.8. A inobservância de quaisquer das exigências previstas, relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como demais benefícios previstos neste Edital, assegurará a **CEAGESP** o direito de sustar o pagamento de qualquer fatura ou nota fiscal, na hipótese de falta de exibição dos documentos.

4.9. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. Além da Nota Fiscal ou Fatura, para efeitos de pagamento do valor ora contratado, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, em cumprimento ao disposto no § 3º do Artigo 195 da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis:

- a. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

b.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "b.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho; e

d. Relativo a encargos sociais e outros:

d.1. Os pagamentos ficarão condicionados à situação regular e válida da empresa **CONTRATADA** perante o **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on line” ao sistema, para aferição da situação da **CONTRATADA**. Os pagamentos somente serão efetivados caso a **CONTRATADA** apresente situação ativa e regular perante o sistema;

d.2. A não observância do aqui previsto implicará na suspensão do pagamento, ficando, a **CEAGESP**, isenta de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, até a efetiva comprovação de quitação dos débitos.

4.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CEAGESP**, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I=Índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.12. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instituído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:

5.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

5.1.1. A **CEAGESP** se reservar no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

5.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente Contrato e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

5.3. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item "Itens"4.10. da Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

5.3.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente Contrato, conforme previsto no Item "Itens"4.10. da "Cláusula Pagamento"Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1.- A Licitante vencedora deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do presente Contrato, prorrogáveis por igual período, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2.-A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

6.3.- A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da CEAGESP, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

- b) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- c) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato; ou
- d) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato.

6.4.- Quando for oferecido pela licitante vencedora, seguro na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial da licitante vencedora para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora para cumprimento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

6.4.1. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 6.2., itens “a” a “d”.

6.5.- A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

6.6.- Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada, nos termos do § 2º, do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

6.7.- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item 15.1. acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.8.- O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item 6.1., autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto nos incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9.- Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

6.10.- A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

6.11.- A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Contrato.

6.12.- A garantia será considerada extinta:

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) 3 (três) meses após o término da vigência contratual, caso a **CEAGESP** não comunique a ocorrência de sinistro.

6.13.- A CEAGESP não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

6.13.1.- Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 6.13, alíneas “a” a “d”.

6.14.- A garantia prevista no item 6.1. somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, entre outras decorrentes deste CONTRATO:

- a) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos da legislação vigente;
- b) A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CEAGESP aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- b) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CEAGESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo fato da CEAGESP fiscalizar e fazer seu acompanhamento;
- c) A **CONTRATADA** deverá ser a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

execução dos serviços, cabendo apresentar à CEAGESP, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos;

d) A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da CEAGESP, cumprindo todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

e) A **CONTRATADA** deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP;

f) A **CONTRATADA** não poderá sub-empregar os serviços sem a aprovação da fiscalização que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção da CEAGESP e caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;

g) A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CEAGESP; porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

h) A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) A **CONTRATADA** deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

j) A **CONTRATADA** se submete a todas as obrigações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP:

8.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:

8.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

contratual.

8.1.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas ou notas fiscais da prestação de serviços apropriados.

8.1.3. Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste CONTRATO.

8.1.4. Determinar o que for necessário para a regularização de faltas, irregularidades ou defeitos constatados.

8.1.5. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

8.1.6. Fornecer sala para utilização como escritório. Os técnicos prestadores de serviço poderão fazer uso dos vestiários e sanitários existentes e designados previamente para seu uso.

8.1.7. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, fica designado o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP**.

9.2. Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico** e o **Suplente do Gestor Técnico**, que deverão auxiliar o **Gestor das Formalidades** na fiscalização da execução do objeto do presente CONTRATO.

9.2.1. O **Gestor Técnico**, poderá designar, desde que expressamente, empregados do seu quadro para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO.

9.2.2. O **Gestor Técnico** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

a) enviar correspondência à **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos e outros fatores pertinentes a execução do objeto do presente CONTRATO;

b) comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;

9.2.3. O **Gestor Técnico** acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

9.3. O **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** têm a responsabilidade de zelar pelo

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

cumprimento da execução do presente CONTRATO e demais interesses da **CEAGESP** e, deverão:

- a) registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do presente CONTRATO;
- b) determinar e adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO;
- c) enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido; e
- d) sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, no caso de inadimplência do prazo de execução do objeto e para infrações leves, assim entendidas aquelas que não causam prejuízo à **CEAGESP**;
- b) **Multa**:
 - b.1) **Multa** de 0,1%, ao dia, do valor global até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.2) **Multa** de 0,5% do valor global, se após o 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia, a obrigação não for corretamente cumprida, acrescido do montante da multa estipulada no item b1;
 - b.3) **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor global, na hipótese de rescisão contratual por culpa do contratado;
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEAGESP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” e seus subitens.

10.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CEAGESP**.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Presidente, devidamente justificado.

10.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva

ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**, salvo no caso da sanção prevista no item 10.1., letra “d”, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis.

10.7. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93:

11.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CEAGESP**, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CEAGESP**;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- a) aqueles previstos na Lei nº 8.666/93;
- b) a inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no **Anexo XI - Minuta do Contrato**;
- c) a reincidência ou prática usual e constante de infrações na execução do **Contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

13.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

13.2. E por estarem assim, justas e **CONTRATADA**, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2015.

CEAGESP– COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

Sócio

TESTEMUNHAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor das Formalidades

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor Técnico

Departamento de Licitações, Compras e Contratos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE
Aguinaldo Balon			Ivana Lemos da Silva